

Regulamento A Combinação Perfeita

A Sogrape Distribuição, S.A. com sede em Aldeia Nova, Avintes, Vila Nova de Gaia, titular do número único de pessoa coletiva e matrícula na Conservatória do Registo Comercial nº 502 229 241, com o capital social de €6.500.000, vai realizar, entre 05 de junho a 27 de agosto de 2018 uma campanha que visa premiar os seus consumidores na compra dos vinhos presentes na campanha (referidos no ponto 3) e nos moldes referidos no presente regulamento. A campanha obedecerá às condições que a seguir se indicam:

1. Participantes

A campanha destina-se a todos os consumidores finais, residentes ou sediados em Portugal Continental e Ilhas, maiores de 18 anos, que efetuem, entre as 00:00:00 horas do dia 05 de junho e as 23:59:59 horas do dia 27 de agosto de 2018, a compra de vinhos, identificados no ponto 3, em qualquer um dos pontos de venda aderentes referidos no ponto 4 e que, ao participarem, aceitem as condições deste regulamento. A referência aos vinhos em apreço deverá constar do talão comprovativo da compra.

Após a aquisição de vinhos referidos no ponto 3 deste regulamento, o participante deverá guardar o talão comprovativo da respetiva compra.

2. Duração

A campanha decorrerá entre as 00:00:00 horas do dia 05 de junho e as 23:59:59 horas do dia 27 de agosto de 2018, inclusive (os talões de compra terão de ter uma data compreendida entre estas datas).

Só serão consideradas participações que sejam submetidas com sucesso, nos moldes definidos no presente regulamento, até às 23:59:59 horas do dia 27 de Agosto de 2018.

As participações válidas dão origem a pontos conforme mencionado no ponto 6, assim como, os desafios e outras ações presentes na campanha (mencionados no ponto 7).

Com os pontos obtidos nas participações consideradas válidas será possível trocar pontos por prémios, entre o dia 05 de junho e o dia 02 de Setembro de 2018, nos moldes referidos no ponto 8.

3. Vinhos abrangidos pela presente campanha:

Os vinhos abrangidos nesta campanha são:

Mateus Rosé Original 0,75l, Mateus Rosé Aragonez 0,75l, Gazela 0,75l, Planalto 0,75l, Esteva 0,75l, Papa Figos Branco 0,75l, Sossego Tinto, Branco e Rosé 0,75l e Grão Vasco Branco 0,75l.

Os vinhos abrangidos por esta campanha, em princípio, não serão alvo de qualquer aumento de preço no decurso da mesma, nem tão pouco em consequência da sua existência, sem prejuízo de não ser admissível à Sogrape Distribuição, S.A. controlar os preços finais de venda ao consumidor, livremente praticados pelos vários pontos de venda.

4. Pontos de Venda Aderentes

Esta campanha é válida em todos os pontos de venda aderentes (Hipermercados e Supermercados), localizados em Portugal Continental e Ilhas, onde os vinhos da campanha (e referidos no ponto 3 deste regulamento) se encontrem disponíveis e até rutura de *stocks*.

5. Responsabilidades

A Sogrape – Distribuição, S.A. (doravante Sogrape) contratou a empresa PACSIS – Sistemas de Promoção e Marketing, Lda., para a gestão da campanha.

A PACSIS – Sistemas de Promoção e Marketing, Lda., ficará responsável pela gestão, *setup*, manutenção e acompanhamento da campanha que contempla: receção, conferência e validação das participações via internet (conforme descrito nos pontos 6), classificação de todas as participações (válidas e inválidas), atribuição e envio dos prémios, bem como pelo desenvolvimento e manutenção do *microsite* da campanha, controlo e relatório da mesma.

6. Como participar

6.1 Após a aquisição de vinhos, referido no ponto 3 deste regulamento, o participante deverá aceder a www.acombinacaoperfeita.com e confirmar que tem 18 anos ou mais.

6.2 No *microsite* referido em 6.1 o participante deverá seleccionar a opção “Participar”.

6.3 Ao clicar na opção “Participar” o participante é redirecionado para o [link https://www.messenger.com/acombinacaoperfeita.com](https://www.messenger.com/acombinacaoperfeita.com) através da plataforma Facebook® Messenger.

6.4 Para participar o participante terá de confirmar que tem a idade mínima legal e aceitar as Políticas de Privacidade bem como as condições do presente regulamento.

6.5 A participação é feita através da acumulação de pontos.

7. Acumular Pontos

7.1 A participação é feita através da acumulação de pontos:

7.1.1 Através da submissão de talões de compra válidos nos pontos de venda aderentes e com a data de compra compreendida entre o período da campanha (conforme referido no ponto 7.3).

7.1.2 Através da resposta a desafios/perguntas sobre os vinhos da campanha e outras curiosidades (conforme referido em 7.4).

7.1.3 Através da resposta a desafios com fotos com os vinhos da campanha (conforme referido em 7.5).

7.1.4 Convidando amigos a participar na campanha (*Member Get a Member*) e enviando um código de participação (conforme referido em 7.6).

7.1.5 Através de “Promos” que ocorrem no período da campanha. Entenda-se por “Promos” a compra de um tipo de vinho específico num determinado período da campanha conforme referido em 7.7).

7.2 Atribuição de Pontos:

Atividade	Pontos
Desafios/Perguntas	20 pts
Member Get a Member (MGM)	25 pts
Desafios Foto	100 pts
Compra 1 Garrafa num talão	100 pts
Compra 2 Garrafas num talão	400 pts
Compra 3 ou mais Garrafas num talão	800 pts

7.3 Para obter pontos através da submissão de talões de compra, o participante deverá submeter, na conversa na plataforma de *Facebook® Messenger*, uma fotografia completa do talão onde sejam visíveis o ponto de venda, o número de talão de compra, data de compra e os vinhos adquiridos. A leitura dos talões de compra é feita de forma manual, sendo a confirmação dos pontos atribuídos realizada em 48 (quarenta e oito) horas úteis na conversa na plataforma de *Facebook® Messenger*.

7.4 Para a atribuição de pontos através de desafios/perguntas os participantes deverão fazer a subscrição de forma válida, designadamente aceitando os termos e condições da campanha, e aceitar receber notificações da mesma no *Facebook® Messenger*. Ao aceitar receber notificações, mediante subscrição, o participante fica habilitado a receber desafios semanais até ao fim do período da campanha ou da subscrição, consoante o que ocorrer primeiro.

Cada desafio/pergunta enviado tem um tempo limite de resposta, indicado no próprio desafio, após o qual deixa de ser possível participar. O tempo limite de resposta a cada desafio é apresentado no corpo de texto de apresentação do desafio. Os desafios correspondem a perguntas sobre os vinhos da campanha e outras curiosidades. A cada desafio corresponderão 3 (três) hipóteses de resposta. Ao selecionar a resposta dentro do tempo limite o participante recebe a informação se acertou ou não e qual o número de pontos acumulados após o desafio.

7.5 Cada desafio de foto enviado tem um tempo limite de resposta, indicado no próprio desafio, após o qual deixa de ser possível participar. O tempo limite de resposta a cada desafio é apresentado no corpo de texto de apresentação do desafio. Os desafios correspondem sempre ao *upload* de uma foto com os vinhos da campanha. A validação das fotografias é feita de forma manual, sendo a confirmação dos pontos atribuídos realizada em 48 (quarenta e oito) horas úteis.

7.6 Para convidar amigos a participar nesta campanha (Member Get a Member), o participante terá de selecionar a opção “Convidar Amigos”, escolher os amigos que quer convidar e enviar o convite. Os amigos que entrarem na campanha através do convite e completarem o registo, ficam habilitados a ganharem pontos. Por cada amigo convidado pelo participante e que participe na campanha submetendo um talão de compra válido, são atribuídos os pontos referentes ao Member Get a Member (tanto ao amigo como ao participante).

7.7 No decorrer da campanha os participantes vão receber notificação com “Promos” específicas sobre os vinhos da campanha que darão direito a pontos extra. Estas “Promos” têm um tempo limite, indicado na própria notificação, após o qual deixa de ser possível participar. O tempo limite é apresentado no corpo de texto de apresentação. As “Promos” correspondem sempre ao *upload* de uma foto com os vinhos específicos da “Promo”. A validação das fotos é feita de forma manual, sendo a confirmação dos pontos atribuídos realizada em 48 (quarenta e oito) horas úteis.

7.8 Os pontos obtidos de qualquer uma destas formas indicadas anteriormente são adicionados à conta do participante e podem ser usados em qualquer momento para o acesso aos prémios disponíveis.

7.9 Não é possível transmitir pontos para outros registos e/ou participantes.

8. Prémios

8.1 Os participantes podem utilizar os pontos acumulados para obterem os prémios disponíveis, desde que tenham submetido pelo menos um talão de compra válido.

8.2 No âmbito da presente campanha estarão disponíveis os seguintes prémios de acordo com a tabela abaixo. A quantidade de Prémios disponíveis é limitada ao *stock* indicado na tabela abaixo.

Prémios	Pontos	Stock
Experiências SPA/LAZER/AVENTURA	300	1.990
Bilhetes de Cinema - NOS	600	500
VOD (MEO Videoclube)	600	500
Vales GALP 10€	1.000	400
Vouchers Jantares a dois 35€	3.000	100
Vouchers Parques Temáticos 100€	7.500	10

8.2.1 Experiências SPA/LAZER/AVENTURA:

As experiências são válidas por 6 meses. O participante acede ao [site www.viveraexperiencia.com](http://www.viveraexperiencia.com) insere o código do voucher acede ao site e vê as experiências; indica a experiência e a disponibilidade, aguarda pela confirmação da marcação; dirige-se ao parceiro com a confirmação da reserva;

8.2.2 Bilhetes de Cinema - NOS

Bilhete válido por 6 meses no maior operador de cinema, mais de 200 salas de cinema em Portugal continental e ilhas. O participante terá de entregar o vale numa bilheteira dos cinemas NOS. Os bilhetes não são válidos para filmes 3D, óculos 3D, VIP, 4DX e IMAX.

8.2.3 VOD MEO Videoclube

Ao trocar os seus pontos por este prémio o participante irá receber um código numérico (com 11 números) exclusivo para ser usado no MEO Videoclube. No momento de confirmação do aluguer do filme, terá de selecionar a opção "Usar MEO Card". Este código é atribuído na conversa na plataforma Facebook® Messenger.

8.2.4 Vale Galp

Este prémio é válido por 6 meses. O participante terá de entregar o vale para pagamento na estação de serviço. Vale oferta até 10€ para abastecimento em combustível, 0,50€/litro até um máximo de 20 litros.

8.2.5 Jantares a 2

Este prémio é válido por 2 anos e inclui 1 experiência gourmet para 2 pessoas. 100 Experiências à escolha em www.odisseias.com

8.2.6 Parques Temáticos

Este prémio é válido por 2 anos e inclui uma experiência à escolha em www.odisseias.com

8.3 Quando o participante reunir os pontos necessários para o Prémio pretendido deverá solicitá-lo na plataforma Facebook® Messenger, ou seja, os Prémios são solicitados dentro da plataforma e os pontos correspondentes deduzidos da sua conta pessoal.

8.4 Os prémios estão limitados ao *stock* inicial apresentado no presente Regulamento, na tabela constante do ponto 8.2. supra. Sempre que um prémio deixar de estar disponível o espaço do prémio na plataforma Facebook® Messenger passará a ter escrito no texto “esgotado” e o prémio deixará de poder ser solicitado.

8.5 Cada participante só pode requerer até 1 (um) prémio de cada tipo.

8.6 A Sogrape reserva-se ao direito de solicitar a apresentação, a todos os participantes, dos originais dos talões de compra devidamente identificados como abrangidos por esta campanha, na qual estejam contidos os produtos cuja submissão permitiu ao participante acumular os seus pontos. Caso os participantes não enviem os comprovativos solicitados no prazo para o efeito indicado pela Sogrape, poderão ser imediatamente excluídos da campanha, sem direito a qualquer compensação. Cada talão de compra é único e não pode ser utilizada em mais do que uma participação.

8.7 Os Prémios só serão disponibilizados aos vencedores que cumpram todos os requisitos do Regulamento.

8.8 Os prémios serão todos enviados na conversa na plataforma Facebook® Messenger através de um *link* que deverá ser descarregado. Este ponto não se aplica ao prémio VOD MEO Video club (conforme referido no ponto 8.2.3).

8.8 O Prémios não podem ser cedido a terceiros, nem trocados por dinheiro.

9. Condições Gerais

9.1 As participações serão consideradas por ordem em que foram submetidas na plataforma Facebook® Messenger e de validação das mesmas.

9.2 O participante garante que é o exclusivo titular das fotografias anexadas às participações, e dos respetivos direitos de imagem e, nessa qualidade, concorda ceder com carácter exclusivo à Sogrape todos os seus direitos sobre as fotografias, sejam eles direitos de imagem, direitos de autor, ou quaisquer outros, para que a Sogrape possa utilizar as fotografias, entre outros, para divulgação no *site* na forma que entender conveniente, sem que possa ser exigida à Sogrape qualquer contrapartida, a título de remuneração, compensação ou outro, não lhes sendo imputável qualquer tipo de responsabilidade por esse facto.

9.3 A Sogrape não será responsável por quaisquer problemas que ocorram com a ligação à internet para submeter participações nos moldes referidos no ponto 6.

9.4 No caso de nas fotografias rececionadas na plataforma estarem crianças ou jovens com idades inferiores a 18 anos, as mesmas serão consideradas válidas desde que, enviadas por um adulto.

9.5 A Sogrape não será responsável por qualquer rutura de *stock* nos pontos de venda aderentes.

9.6 Participações rececionadas serão consideradas dentro do período da campanha, nos moldes definidos no ponto 2 deste regulamento, e de acordo com o horário do servidor. O servidor onde se encontra a plataforma de receção das participações poderá ter ligeiras flutuações horárias e encontra-se configurado com a referência da hora de Lisboa, que está no mesmo fuso horário do resto do Continente português e equivale a GMT + 0:00. No período com horário de verão, Lisboa adianta uma hora ficando com fuso horário equivalente a GMT + 1:00.

9.7 Nenhuma das entidades envolvidas nesta campanha poderá ser responsabilizada por incumprimento ou cumprimento defeituoso da presente ação caso tal incumprimento ou cumprimento defeituoso advinha de factos ou circunstâncias que não estejam sob o controlo ou domínio das partes, nomeadamente perturbações nas plataformas de telecomunicações e no acesso a estas, erros informáticos, faltas e/ou flutuações de energia, estado de guerra, alteração grave da ordem pública, acidente grave nas instalações ou com equipamento de qualquer das partes, terremotos, explosões, incêndios, inundações, sabotagem, greves não convocadas pelas partes e/ou ordens emitidas por qualquer autoridade judicial ou administrativa.

10. Divulgação da campanha:

A publicidade desta campanha será feita nas embalagens e/ou em outros suportes que a Sogrape considere apropriados.

11. Dúvidas

Para esclarecimento de dúvidas, os participantes podem enviar um *email* para: contato@acombinacaoperfeita.com

12. Garantias de Confidencialidade e tratamento de dados pessoais

Dado que a participação nesta campanha implica necessariamente o tratamento dos seus dados pessoais, o não fornecimento do consentimento para o tratamento dos mesmos impede a sua participação.

Os dados pessoais recolhidos no âmbito desta campanha serão tratados de acordo com as disposições constantes da Política de Privacidade e Termos e Condições disponíveis em www.acombinacaoperfeita.com. (Políticas de Privacidade e Termos e Condições do *microsite*)

A informação recolhida será tratada de forma confidencial e de acordo com as melhores práticas em vigor.

A Sogrape informa-o de que colabora com terceiros que irão atuar como prestadores de serviços de acordo com as disposições legais; esses fornecedores poderão ter acesso aos seus dados pessoais com o fim de prestarem os serviços e/ou cumprirem com as obrigações que derivem das relações jurídicas mantidas entre esses terceiros e a Sogrape, no âmbito da gestão desta campanha. Em qualquer caso, a Sogrape celebrou com esses fornecedores os correspondentes

acordos de confidencialidade e proteção dos seus dados, em pleno cumprimento do estabelecido na legislação em vigor em matéria de proteção de dados e os mesmos comprometem-se a cumprir e respeitar o disposto na Lei de Proteção de Dados Pessoais e Regulamento (UE) n.º 2016/679, de 27 de abril de 2016.

05 de junho de 2018